

LICENÇA DE OPERAÇÃO

LO N.º 0341/2025/DLGA/DLA

A **Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, referente ao Processo N° **18201.006497/2025.35**, Parecer Técnico N° **PAR-695/2025**, registrada na **FEMARH-RR** sob o código **G-02-09**, ao Empreendedor:

NOME: HENRIQUE EDUARDO ALIPRANDINI

CPF/CNPJ: 207.505.010-49

ENDEREÇO: R. IRMÃO MIGUEL DI SANTIS, 138, SANTA TEREZINHA

MUNICÍPIO: VACARIA - RS

ATIVIDADE: PECUÁRIA EXTENSIVA EM UMA ÁREA DE 67,4349 HECTARES

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: FAZENDA BELA JÚLIA, ZONA RURAL, GLEBA CAUAME - BOA VISTA/RR

VALIDADE: 30/10/2029

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 30/10/2025



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **03/11/2025 às 09:15**

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em **04/11/2025 às 09:32**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=ce6ea> informando o seguinte código verificador: **ce6ea**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459

CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
 2. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;;
 3. Entrar com pedido de renovação desta licença 120 dias antes do vencimento, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH-RR;
 4. Apresentar a Publicação desta Licença em jornal de grande circulação em até 30 (trinta) dias, sob pena de suspensão;;
 5. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH-RR;
-

DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo Nº:
18201.006497/2025.35

Parecer Técnico Nº:
PAR-695/2025

VALOR DA TAXA: R\$ 1.017,30

VISTORIA: R\$ 150,00

AVERBAÇÃO DA RESERVA LEGAL: R\$ 100,00

**RESPONSÁVEL TÉCNICO: RADSAN BRUNO MACEDO OLIVEIRA/SARAH OLLIVIA FRAGA
BARBOSA - ART Nº RR20250166362/RR20250166547**



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em
03/11/2025 às 09:15
Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em
04/11/2025 às 09:32
A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:
<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=ce6ea> informando o seguinte código
verificador: **ce6ea**
Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459